**Agrupamento de Escolas de  
 Figueira de Castelo Rodrigo**

**Regulamento do**

**Concurso de FOTOGRAFIA**

**Dezembro de 2019**

**ENQUADRAMENTO**

O concurso de fotografia é dinamizado pelo Instituto Politécnico da Guarda, conjuntamente com o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo aberto à participação de todos os alunos e professores das Escolas Básicas e Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo focado na Estratégia Local de Habitação do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo que será um instrumento politico proativo de concretização de princípios orientadores da Nova Geração de Políticas de Habitação, tendo como base um modelo de governança multinível, integrado e participativo e em informações e conhecimentos partilhados, monitorizados e com avaliação de resultados.

**CAPÍTULO I - OBJECTIVOS**

* 1. O concurso de fotografia tem como objetivo sensibilizar os alunos e os professores do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para Estratégia Local de Habitação.
  2. O concurso de fotografia deve mobilizar a capacidade de observação do meio que rodeia os alunos e os professores e, deste modo, incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e, fundamentalmente, a criatividade no âmbito da fotografia.

**CAPÍTULO II - CONCORRENTES**

**2.1.** Cada participante poderá ser um aluno, um professor e/ou grupo de alunos e professores.

**2.2.** Cada participante poderá apresentar até um máximo de duas fotografias, por cada categoria.

**CAPÍTULO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO**

**3.1.** O participante deverá apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:

3.1.1. A fotografia poderá ser a cor ou a preto e branco.

3.1.2. A fotografia terá como tema:

“MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO: UM OLHAR SOBRE A HABITAÇÃO”.

3.1.3. A fotografia deverá ser entregue em formato digital.

3.1.4. A fotografia deverá ter um título que exprima o significado da imagem.

3.1.5. Cada fotografia deverá ser acompanhada da memória descritiva (página A4) onde conste o título da fotografia, a identificação do local da fotografia, a data em que foi feito o registo fotográfico, a razão da sua apresentação a concurso e a categoria a que concorre.

**3.2.** As categorias no concurso de fotografia são, especificamente:

**3.2.1. Categoria I - “Boas práticas do parque habitacional”,**

**3.2.2. Categoria II - “Más práticas do parque habitacional” e**

**3.2.3. Categoria III - “Pessoas-Figueirenses”.**

**CAPÍTULO IV - ENTREGA DOS TRABALHOS**

**4.1.** A fotografia deve ser enviada até às 23h59 do dia 14 de fevereiro, para o e-mail diretor.udi@ipg.pt.

**4.2.** O concorrente deve enviar um email, com assunto “MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO: UM OLHAR SOBRE A HABITAÇÃO, contendo, obrigatoriamente, a fotografia (em suporte digital JPEG, GIF, PNG, Bitmap, TIFF, RAW, SVG e WebP) e a respetiva memória descritiva, com identificação do concorrente (em suporte word).

**4.3.** Cada participante deve declarar que leu e concorda com o presente regulamento e que dá o consentimento expresso no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados para divulgação dos seus dados e da respetiva fotografia.

**CAPÍTULO V – JÚRI**

**5.1.** As fotografias serão avaliadas por um júri, composto pelo diretor do Agrupamento, a diretora da Unidade para o Desenvolvimento do Interior do Instituto Politécnico da Guarda e pelo Presidente do Município de Figueira Castelo Rodrigo.

**5.2.** O Júri selecionará até ao dia 21 de fevereiro, as fotografias premiadas em cada uma das três categorias e distribuídas por 1º, 2º e 3º lugar.

**5.3.** O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, justificada na qualidade dos trabalhos ou desajuste às categorias a concurso.

**5.4.** Da decisão do Júri não cabe reclamação.

**5.5.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri, de acordo com a Legislação especifica.

**CAPÍTULO VI - PRÉMIOS**

**6.1.** Os prémios do concurso de fotografia serão a divulgação pública das fotografias como imagens deste projeto, bem como dos seus autores.

**6.2.** Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

**6.3.** Os concorrentes premiados serão avisados através de e-mail e serão divulgados os resultados no site da escola.

**CAPÍTULO VII - ESTRATÉGIA DE VISIBILIDADE**

**7.1** Posteriormente, será realizada uma exposição, em local a confirmar, quer na sede do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, quer no Instituto Politécnico da Guarda.

**1.2** Todos os trabalhos a concurso serão divulgados no site das Escolas do Agrupamento e no Instituto Politécnico da Guarda e em outros locais para aumentar a visibilidade do concurso.

**CAPÍTULO VIII - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**8.1.** O concorrente transmite ao Instituto Politécnico da Guarda e ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso.

**8.2.** Todas as fotografias a concurso devem ter autorização dos seus intervenientes, sempre que as fotografias sejam da categoria “Pessoas-Figueirenses”.

**8.3.** O Instituto Politécnico da Guarda e o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo poderá elaborar um catálogo e/ou publicar os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As fotografias que respeitem o presente regulamento serão admitidas a concurso.

**9.2.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do concurso de acordo com a Lei especifica.

**9.3.** Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados junto do Instituto Politécnico da Guarda através do email diretor.udi@ipg.pt.